

classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Caso subsistam dúvidas — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O local, a data e hora destinados à aplicação dos métodos de selecção — o local, a data e hora destinados à aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos, nos termos e nas formas previstas legalmente.

19 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional na administração pública portuguesa:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.
1000304345

Aviso

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, através dos seus despachos datados de 26 de Junho de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Concurso A — um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior.

Concurso B — dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Concurso A — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 510 — 1641,79 euros.

2.1 — Concurso B — o titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 460 — 1480,83 euros.

3 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

4.1 — Área funcional:

Concurso A — Contabilidade/Divisão Financeira.

Concurso B — Aquisições e Património/Divisão Financeira e Planeamento/Divisão de Planeamento e Desenvolvimento.

5 — Concursos A e B, conteúdo funcional — o definido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Concursos A e B, requisitos especiais de admissão — os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formato A4, entregues pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para Praça do Município, 6050-358 Nisa (telefone: 245410000), dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde indi-

carão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidata (indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso).

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior, excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será efectuado através de avaliação curricular, com carácter eliminatório, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que os concursos foram abertos, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas ao candidatos sempre que solicitadas.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

15 — Fórmula da classificação final:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente do júri — Dr.ª Ermelinda Dias Martins, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria da Graça Bizarro Sales, chefe da Divisão Financeira, que substitui o presidente do júri nas suas falta e impedimentos.

2.º vogal — Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida, médica veterinária assessora.

Vogais suplentes:

1.º vogal — engenheiro António Manuel Farto Barrento Charneco, chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção.

2.º vogal — arquitecto João José Bizarro Portalete, chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo.

Concurso B:

Presidente do júri — Dr.ª Maria da Graça Bizarro Sales, chefe da Divisão Financeira.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o presidente do júri nas suas falta e impedimentos.

2.º vogal — Graça Maria Salgueiro Moura Telo Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr.ª Ermelinda Dias Martins, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

2.º vogal — Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho Almeida, médica veterinária assessora.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.
1000304344

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 36/SRSC**

Faz-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2006, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Lílina Alexandra Carvalho Cabral Oliveira, assistente administrativa, com o vencimento de 640,62 euros, com início em 16 de Agosto de 2006, por mais 12 meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.
1000304343

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**Aviso****Avaliação de estágio**

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final obtida após a frequência de estágio do candidato classificado no concurso externo de ingresso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 14 de Julho de 2005, a saber:

Jorge Miguel Ramos Teixeira — 16 valores.

A acta de avaliação do estágio foi homologada pelo presidente da Câmara em 31 de Julho de 2006.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Cabanas*.
1000304363

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara celebrou contrato a termo resolutivo certo, com base no n.º 1, alínea *h*), do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Ana Isabel Grancho Cardoso.
Filipa Campos Martins.
João Filipe Pires Antunes Rebelo.
Lúcia Alexandra Grilo de Almeida.
Sílvia Alexandra Gil Ginja Soares.
Tiago Alexandre Vicente Rico.

Escalão 1, índice 128, com início em 1 de Agosto de 2006, pelo prazo de dois meses.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Cabanas*.
1000304362

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Aviso**

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito na Rua do Dr. António José Teixeira, nesta cidade de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/83, de 28 de Maio, em nome de Manuel Joaquim Ferreira Gomes, a qual foi requerida por Diamantino da Silva Rodrigues, residente na referida rua, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste no aumento do número de fogos do lote A, de 1 para 2 fogos.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
1000304369

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS**Aviso****Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 3/1990****Discussão pública**

João Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 18 de Julho de 2006, se procede, pela Câmara Municipal de Porto de Mós, à discussão pública relativa à alteração à licença da operação de loteamento com o alvará n.º 3/1990, em nome de José Maria Galvão da Silva Barreiros Calado, respeitante ao prédio sito em Vale de Azele ou Bogalhal, freguesia de Juncal, por iniciativa de Carlos Alberto Ferreira de Carvalho, na qualidade de proprietário, residente em Rua de Vale do Azele, lote 3, vila e freguesia de Juncal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à referida licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Obras Particulares, da Divisão de Licenciamento Urbano deste município de Porto de Mós, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

Poderão os interessados apresentar na Divisão de Licenciamento Urbano deste município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações ou sugestões que se julguem com direito.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo acima estabelecido.